

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.583/0001-01, com sede na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517, Bairro Camargos, CEP 30.520-540, no município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **CARLOS MAGNO ABRANCHES**, inscrito no CPF sob o nº 642.290.506-82, doravante designada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o **Processo nº 19/2022, Pregão Presencial nº 11/2022**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do **Contrato nº 15/2022**, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **28/06/2025 e 27/06/2026**, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira** do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

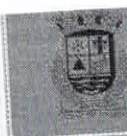
2.1. Para a prorrogação dos serviços nos termos da cláusula primeira do presente aditivo, fica mantido o **valor mensal do contrato em R\$ 27.985,11** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), resultando no **valor total anual de R\$ 335.821,32** (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito à contratada solicitar, em momento oportuno, para o exercício de 2026, a repactuação/**reajuste** dos preços, consoante dispõe a Cláusula Nona do Contrato nº 15/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0001.4015 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA



Elemento/Ficha

33.90.39.00.34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 15/2022**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

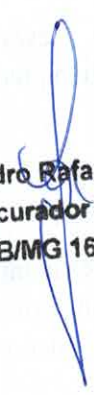
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 23 de abril de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Contratante

CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS:6422905
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS:6422905

GUARDESEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EIRELI
Contratada


Evandro Rafael Silva
Procurador Geral
OAB/MG 166.403


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095